



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.160.051,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.160.051,15
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	21	04.122.0002.1016.0000	Publicidade Institucional e Propaganda	5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	04	04	Departamento de Tesouraria	
	160	04.123.0002.2019.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	126.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
	308	10.271.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	800,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
	312	10.271.0002.2044.0000	Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	15.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
	391	10.302.0002.2042.0000	Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de f	1.350,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
	462	10.305.0002.2040.0000	Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	26.500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinário	
02	07	04	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	07	04	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
	506	08.122.0002.1056.0000	Ampliação da Sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvim	393.315,15	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
02	08	01	Departamento de Educação		
	599	12.122.0002.1173.0000	Realização de Processo Seletivo da Educação	20.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
02	09	01	Departamento de Cultura		
	773	13.392.0008.1004.0000	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	42.086,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
	786	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural	25.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
	792	13.392.0008.2088.0000	Realização de Eventos Culturais	500.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
02	11	01	Departamento Agropecuário		
	885	20.606.0012.1041.0000	Adequação e Manutenção da Feira Livre Municipal	5.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito		
	28	04.122.0002.2004.0000	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	06	01	Fundo Municipal de Saúde						
	345		10.301.0002.2047.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"				-43.650,00	
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTR/F.R. Grupo:		3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
02	07	04	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
	512		08.244.0002.1121.0000	Construção e Estruturação da Sede do Conselho Tutelar				-323.315,15	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				F.R. Grupo:	4 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
	518		08.244.0002.1055.0000	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária				-70.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				F.R. Grupo:	4 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
02	08	01	Departamento de Educação						
	598		12.122.0002.1054.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação				-20.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				F.R. Grupo:	2 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
02	09	01	Departamento de Cultura						
	781		13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural				-42.086,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
	787		13.392.0008.1123.0000	Realização de Festividades de Réveillon				-500.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
02	09	02	Departamento de Esportes						
	824		27.812.0009.2090.0000	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas				-25.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Ordinário					
02	11	01	Departamento Agropecuário						

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO


www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02	11	01	Departamento Agropecuário					
	880		20.122.0002.2097.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv.			-5.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				
02	13	01	Departamento de Planejamento e Orçamento					
	945		04.121.0002.2108.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e O			-126.000,00	
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Ordinário				

-1.160.051,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO

pos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.459, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 458.799,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROJETO: 1.119 Construção e Estruturação da Sede da PM Júnior

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 458.799,30

Total do Crédito Especial R\$ 458.799,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.459, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 82, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.460, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 129.516,74 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.024 Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.03.02.0500 R\$ 129.516,74

Total do Crédito Especial R\$ 129.516,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.460,

de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$1.160.051,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.160.051,15

02 02 01 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.1016.0000 Publicidade Institucional e Propaganda 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 04 04 Departamento de Tesouraria

160 04.123.0002.2019.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria 126.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

308 10.271.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 800,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

312 10.271.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 15.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

391 10.302.0002.2042.0000 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de 1.350,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

462 10.305.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 26.500,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 07 04 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 07 04 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 506 08.122.0002.1056.0000 Ampliação da Sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvim 393.315,15
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 4 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 08 01 Departamento de Educação
 599 12.122.0002.1173.0000 Realização de Processo Seletivo da Educação 20.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 2 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 09 01 Departamento de Cultura
 773 13.392.0008.1004.0000 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais 42.086,00
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 786 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural 25.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 792 13.392.0008.2088.0000 Realização de Eventos Culturais 500.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 11 01 Departamento Agropecuário
 885 20.606.0012.1041.0000 Adequação e Manutenção da Feira Livre Municipal 5.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
 02 02 01 Gabinete do Prefeito
 28 04.122.0002.2004.0000 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito -5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
 345 10.301.0002.2047.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida -43.650,00
 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTR F.R. Grupo: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 07 04 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 512 08.244.0002.1121.0000 Construção e Estruturação da Sede do Conselho Tutelar -323.315,15
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 4 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 518 08.244.0002.1055.0000 Ampliação e Reforma da Capela Mortuária -70.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 4 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 08 01 Departamento de Educação
 598 12.122.0002.1054.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação -20.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 2 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 09 01 Departamento de Cultura
 781 13.392.0008.1006.0000 Projeto Motivação Artística e Cultural -42.086,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 787 13.392.0008.1123.0000 Realização de Festividades de Réveillon -500.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Ordinario
 02 09 02 Departamento de Esportes
 824 27.812.0009.2090.0000 Apoio ao Desenvolvimento de Ativi-

dades Esportivas -25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.
Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 11 01 Departamento Agropecuário

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 11 01 Departamento Agropecuário

880 20.122.0002.2097.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv -5.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

945 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e O -126.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-1.160.051,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2026

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Extrato do Contrato nº 082/2026**, referente à **contratação para apresentação artística com a Banda Novo Forro, a ser realizada no dia 26/06/2026**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e firmado entre o **Município de Campos de Júlio/Contratante** e **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA / Contratado**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 036/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

Onde se lê:

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, estendendo-se até a data da formalização do pagamento.

Leia-se:

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 095/2026

LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 58, de 07 de maio de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 129.516,74 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.024 Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.03.02.0500 R\$ 129.516,74

Total do Crédito Especial R\$ 129.516,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026